

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 073/2010

Súmula – Dá denominações de ruas no Bairro Ceasa, Morretes, Paraná.

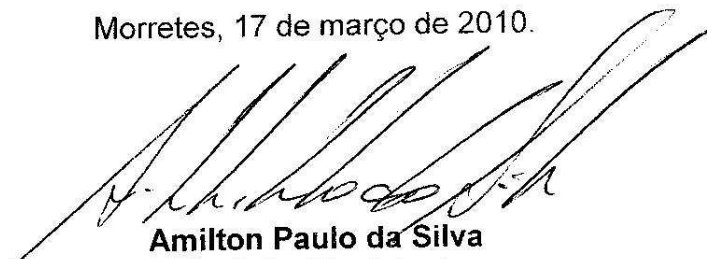
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **BELIZARIO BROSTULIM** a principal rua de acesso do bairro Ceasa, denominada de rua projetada que inicia no lado esquerdo, na Rodovia Mário Marcondes Lobo, PR 410 – Estrada da Graciosa, sentido Morretes – Porto de Cima e tem seu término no imóvel de propriedade do Sr. Elio Batista Boita.

Art. 2º. Fica denominada de Rua **ANARDINO CARDOSO DO CARMO**, a rua que tem início a esquerda na Rua Belizário Brostulim (Rua Projetada), estendendo-se até o imóvel da residência da Sra. Leonir Nunes de Ramos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 17 de março de 2010.



Amilton Paulo da Silva
Prefeito Municipal